

AVALIAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL: O CASO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA IZABEL MONTEIRO SOARES¹,

Conselho Municipal de Educação de Ananindeua,
anaizabelsoares@yahoo.com.br

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA²

Universidade Federal do Pará – UFPA,
willamscampos@yahoo.com.br

JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO ALVES³

Universidade Federal do Pará – UFPA,
jpauloche@bol.com.br

RESUMO

O presente trabalho visa contribuir epistemologicamente com o debate a respeito do tema proposto, oferecendo alguns subsídios para a avaliação da política educacional, a partir da experiência das Conferências Municipais de Educação, realizadas no Município de Ananindeua - PA, no período de 2003 a 2011. Para tanto, estabelecemos como questão-problema: *a avaliação implementada no município, para o acompanhamento da gestão das políticas educacionais, por meio das Conferências Municipais de Educação, possibilitou que os segmentos sociais interessados participassem diretamente desse processo?* Para compreender esse processo de construção e de avaliação de políticas educacionais, empreendeu-se, inicialmente, análise bibliográfica com base nas ideias de autores, que referenciaram diretamente este trabalho, o que nos permitiu definir as categorias analíticas, quais sejam: *gestão democrática; participação política; e dimensão ética da avaliação*. Posteriormente, realizamos uma pesquisa documental, por meio da qual, levantamos um conjunto de dados e informações, com o intuito de produzir reflexões acerca do tema, de modo que pudéssemos inferir acerca das estratégias de avaliação da política educacional no município, objeto desta pesquisa.

PALAVRAS-CHAVE: AVALIAÇÃO; PARTICIPAÇÃO SOCIAL; POLÍTICA EDUCACIONAL.

¹ Pedagoga, especialista em gestão escolar, Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua, Técnica Educacional da Rede Estadual de Ensino do Estado do Pará.

² Doutorando em Políticas Educacionais pela Universidade Federal do Pará – UFPA e Presidente do Conselho Municipal de Ananindeua – PA.

³ Doutorando em Políticas Educacionais pela Universidade Federal do Pará – UFPA.

Introdução

A avaliação das políticas educacionais, por meio da mobilização dos segmentos sociais é um processo recente na história da educação brasileira, que vem se aprofundando com o advento da Constituição Federal de 1988, possibilitando, dessa forma, que a sociedade participe diretamente desse processo de gestão.

O município de Ananindeua – PA⁴ vem implementando, nos últimos anos, experiências de avaliação de suas políticas educacionais, por meio das Conferências Municipais de Educação, compreendidas, pois, como espaços de participação política, tendo como propósito fundamental o redimensionamento das diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação, por meio do envolvimento de segmentos da sociedade civil organizada e da representação das diversas categorias que integram as unidades educacionais do município, compreendendo a iniciativa privada e a Rede Pública Municipal e Estadual de Educação, além das Instituições de Educação Superior, com atuação na jurisdição municipal.

Ante ao exposto, o presente trabalho visa contribuir epistemologicamente com o debate a respeito da avaliação das políticas educacionais, buscando compreender a experiência desenvolvida no município *locus* pesquisa, no período de 2003 a 2011. Desse modo, estabelecemos como questão-problema: *a avaliação implementada no município, para o acompanhamento da gestão das políticas educacionais, por meio das Conferências Municipais de Educação, possibilitou que os segmentos sociais interessados participassem diretamente desse processo?*

Para tanto, empreendemos, inicialmente, análise bibliográfica com base nas ideias de autores, que referenciaram nossas reflexões, permitindo-nos definir categorias analíticas, quais sejam: *gestão democrática; participação política; e dimensão ética da avaliação*. Posteriormente, realizamos pesquisa documental, por meio da qual levantamos um conjunto de dados e informações acerca das categorias mencionadas anteriormente, de modo que chegamos a

⁴ Ananindeua integra a Mesorregião Metropolitana de Belém, sendo situado na Microrregião da capital paraense, cuja área territorial corresponde a 185 k2. Possui a segunda maior população do Estado e a terceiro da Região Amazônica, com aproximadamente 484.278 habitantes e densidade democrática de 2.540,81 Hab/Km2. www.sepof.pa.gov.br.

inferir sobre a perspectiva de avaliação da política educacional no município objeto da presente pesquisa.

Dessa forma, o presente texto sistematiza e analisa os dados dessa pesquisa, sendo estruturado em duas partes distintas, porém complementares entre si. Traz, inicialmente, aspectos de uma avaliação participativa, que informa um caráter político, ancorado nas ideias de autores como Gomes, 2001; Silva, 2001; Lima, 2010, entre outros, que serviram de embasamento para nossas inferências analíticas. Na segunda parte, apresentamos uma retrospectiva das Conferências Municipais de Educação, realizadas no município, dando ênfase ao aspecto metodológico, assumido em cada momento histórico. Por fim, apresentamos aspectos que informam, mais diretamente, a perspectiva de avaliação assumida no município, no período investigado, assinalando a importância da participação social.

1. A dimensão participativa na avaliação das políticas educacionais

A dimensão avaliativa a ser exercida, hoje, na gestão das políticas públicas deve expressar o compromisso da sociedade em acompanhar a definição da agenda das políticas sociais implementadas pela instância governamental. Com efeito, o ato de avaliar está intrinsecamente relacionado ao acompanhamento e à fiscalização das ações do governo, para que este seja responsivo às demandas e interesses da população (DARHL, 2005). Esse aspecto exige, conseqüentemente, a mobilização de um conjunto de habilidades técnicas, assim como o domínio de metodologias que possibilitem não só averiguar resultados, mas acima de tudo o processo de construção das políticas sociais.

Não estamos, com isso, fazendo apologia à dimensão meramente técnica da avaliação em detrimento de sua dimensão política; pois, compreendemos que o ato de avaliar, desenvolvido a partir dessa orientação, exprime um caráter positivista, que dá origem à perspectiva tradicional da avaliação, cuja ênfase recai sobre os aspectos externos e quantitativos.

Consideramos, portanto, que essa lógica se identifica com o modelo gerencial de avaliação que se preocupa excessivamente com a obtenção de resultados mensuráveis, o que poderá concorrer para a fragilização da dimensão política do controle social (LIMA, 2010).

Assim, a perspectiva de avaliação que nos interessa e que poderá contribuir para o exercício democrático contempla, fundamentalmente, a dimensão política, que se encontra referenciada na cidadania, entendida como direito de ter direitos (LIMA, 2010). Nesse sentido, “o político deve ser introduzido na avaliação das políticas sociais de forma explícita, de maneira a permitir uma racionalidade que seja não somente planejadora, gestora ou técnica” (GOMES, 2001, p. 20). Compreendemos que essa nova racionalidade se insere numa perspectiva mais ampla, possibilitando a observância dos aspectos valorativos, pois nem sempre é possível que estes sejam controlados ou mensurados na implementação das políticas sociais. Para que tal processo supere a dimensão tecnicista ora mencionada, faz-se necessária a participação direta da sociedade.

Compreendemos, pois, que a gestão democrática descentralizada, implica observância de um importante direito democrático, constituindo-se num imperativo ético, relacionado à participação política da sociedade, que se justifica pela necessidade desta exercer controle ampliado sobre as ações empreendidas pelo governo, em vista do atendimento ao interesse público (LIMA, 2010).

Desse modo, para além de aspectos técnicos e instrumentais, o ato de avaliar deve permitir que os sujeitos sociais possam questionar sobre o potencial da própria avaliação “como instrumento para tornar visível a intensidade das demandas sociais no campo das políticas sociais” (GOMES, 2001, p. 21). É preciso, portanto, que a avaliação que se desenvolve na perspectiva do controle social, como exercício de cidadania, busque a superação de aspectos burocráticos na gestão das políticas públicas, em favor de uma abordagem que se constitua em instrumento de defesa dos interesses sociais (LIMA, 2010).

A propósito da gestão de políticas sociais, convém-nos questionar: *qual a perspectiva de avaliação implementada no município de Ananindeua – PA, para o acompanhamento da gestão das políticas educacionais, por meio das Conferências Municipais de Educação? Esses fóruns possibilitaram que os*

segmentos sociais interessados participassem diretamente desse processo? Silva (2001) nos ajuda a refletir sobre esse tema, acrescentando dimensões de diferentes ordens, que contribuem para a sistematização do debate sobre a finalidade da avaliação na gestão de políticas públicas, entre as quais destaca motivações:

[...] *de ordem moral*, que se refere à exigência de probidade dos gestores na gestão do programa e, dos usuários na apropriação dos benefícios; *de ordem política*, que se refere à verificação dos propósitos da política ou do programa em relação aos princípios de justiça minimamente aceitos bem como a possibilidade de as avaliações contribuírem para o controle social dos programas sociais e servirem de instrumentos de pressão social sobre o estado [...] (SILVA, 2001, p. 51).

Consideramos que aqui reside um dos principais desafios a serem enfrentados na área da gestão educacional: possibilitar que a avaliação das políticas públicas, encaminhada pelo governo, seja acompanhada pela sociedade de forma processual e contínua, uma vez que nossa cultura avaliativa tem conduzido, quase sempre, à avaliação focada nos resultados, conforme mencionado anteriormente, contrariando, assim, uma perspectiva, que seja capaz de expressar um compromisso ético-político, pelo envolvimento direto dos principais interessados, nos processos avaliativos.

Quando a avaliação, na área da gestão, se dá de maneira processual possibilita, conseqüentemente, a correção de rumos no decorrer da implementação de políticas públicas, sendo tal aspecto associado diretamente ao exercício do controle social. É preciso, portanto, que a avaliação das políticas sociais seja realizada à medida que estas estão sendo executadas, devendo ser compreendida como avaliação que se dá “em tempo real”. Ademais, ressaltamos que esse tipo de avaliação, que se dá ao longo do processo, possibilita, ainda, sensibilizar politicamente, de maneira direta, as instâncias governamentais e os atores sociais pela condução dos temas de interesse público. Para tanto, é mister que os segmentos sociais, de forma organizada, assumam uma postura problematizadora, que possibilite compreender qual a direção que estão sendo encaminhadas as ações do governo, assim como os resultados que estão sendo produzidos, por exemplo, na área educacional.

Nessa perspectiva, a avaliação participativa é aquela que possibilita o controle das ações governamentais por parte da sociedade, podendo favorecer a democratização da esfera pública (COSTA, 2002). Para isso, o processo e os resultados da avaliação precisam ser amplamente publicizados, a fim de que gerem compromisso e envolvimento da sociedade, pois “os resultados da avaliação tomam um caráter público quando são abertos ao conhecimento de todos, por contraposição às avaliações tradicionais em que estes resultados são privatizados [...]” (SILVA, 2001, p. 32).

2. Conferência Municipal de Educação: estratégia de avaliação da política educacional

2.1. Retrospectiva do Percurso Avaliativo e suas metodologias

O município de Ananindeua realizou, em 2003, sua primeira Conferência de Educação com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Educação. Tal documento se constituiu na materialização de uma proposta educacional, contemplando um conjunto de diretrizes, objetivos e metas, que teriam sido construídas a partir de um diagnóstico sócio-educacional.

A Lei 2.153/03⁵, que passou a disciplinar o Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua, estabeleceu que o Plano Municipal de Educação será acompanhado continuamente, sendo asseguradas avaliações periódicas em fórum próprio, a cada 02 (dois). Em vista dos dispositivos desta Lei foi realizada, em 2006, a II Conferência Municipal de Educação, destacando, entre suas finalidades, constituir um espaço próprio de avaliação e de proposição acerca das políticas educacionais do município. O Regimento que orientou a realização dessa Conferência determinava que os resultados desse processo, com as principais deliberações, deveriam ser sistematizadas, publicizadas e encaminhadas, subsequentemente ao Poder Executivo, para as providências

⁵ O Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua – PA foi implantado em 2005, mediante processo de mobilização dos segmentos sociais e educacionais do município.

cabíveis, no sentido da reformulação e atualização do Plano em referência, a fim de que o mesmo reorientasse a execução das políticas educacionais, de modo a traduzir os desafios e demandas atuais.

Em 2009, o município volta a realizar mais um fórum de deliberação da política educacional, por meio da III Conferência Municipal de Educação, que teve, entre suas finalidades: “fomentar a participação dos segmentos sociais e institucionais no processo de avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação de Ananindeua – PME às diretrizes da política estadual e nacional de educação” (Regimento Interno da III Conferência Municipal de Educação). O Relatório que expressa o compromisso do Poder Executivo com as demandas sociais provenientes desse fórum foi publicado no Diário Oficial do Município, em 2011.

Não obstante, a iniciativa da Secretaria Municipal de Educação em dar publicidade às deliberações da III Conferência Municipal de Educação é exigido, sobretudo, hoje, a atualização e adequação das políticas educacionais aos novos desafios desenhados pelo contexto sócio-educacional, político e cultural do município.

Em atendimento ao prazo insculpido na legislação, o município retoma, em 2011, esse processo de mobilização dos segmentos sociais e educacionais, para avaliação e construção de novas diretrizes a serem contempladas no Plano Municipal de Educação. A IV Conferência Municipal de Educação, teve como tema: “O Novo Plano Municipal de Educação e os desafios às políticas educacionais”. Os documentos analisados informam a busca de consonância com as políticas nacionais em pauta, ainda hoje, em vista da construção do novo PNE, uma vez que as temáticas, debatidas nesse fórum, foram orientadas pelas diretrizes constantes do PL 8035/2010.

Ressaltamos que a Conferência ora mencionada pleiteava a consecução dos seguintes objetivos:

- a) favorecer o exercício da participação democrática no município, por meio de um amplo processo de debate dos temas educacionais, visando o fortalecimento da gestão descentralizada das políticas municipais;
- b) avaliar as proposições constantes do Projeto de Lei 8035/2010 do Novo Plano Nacional de Educação, com suas implicações e demandas à Política Municipal;
- c)

atualizar o diagnóstico do Plano Municipal de Educação, apresentando propostas de reformulação ao Poder Executivo e à Câmara Municipal de Ananindeua, de modo que sejam contemplados os novos desafios e demandas para as políticas educacionais; d) avaliar a execução da política municipal de educação, no último biênio, e propor diretrizes e metas para atualização, do novo Plano Municipal de Educação, tendo em vista que seu prazo de vigência se encerra em 2013 (ANANINDEUA, Relatório da IV Conferência Municipal de Educação).

Em que pese a qualidade da participação social nos processos deliberativos, verificados na IV Conferência Municipal de Educação, consideramos que as estratégias implementadas, no decorrer desse processo, permitiram, acima de tudo, a construção de proposições para o novo Plano Municipal⁶, tendo deixado de focalizar a avaliação mais direta das políticas educacionais, executadas no último biênio (2010/2011), visto que o Relatório, publicado no Diário Oficial, Ano XIX nº 1392, de 27 de janeiro de 2002, informa que:

O momento para avaliação da política municipal não poderia ser mais adequado, pois vem sendo aprofundado o debate a respeito da construção do Novo Plano Nacional de Educação, suscitado pelo Projeto de Lei 8.035/2010, o qual apresenta desdobramentos importantes para as políticas municipais e estaduais de educação, na perspectiva sinalizada pela Conferência Nacional de Educação - CONAE/2010 (ANANINDEUA, Relatório IV CME).

Consideramos, por outro lado, que as proposições aprovadas sugerem uma atualização das políticas educacionais, como forma de efetivação de direitos sociais da população, especialmente no que concerne à questão educacional. Ressaltamos, além disso, que embora tenha sido aventada a possibilidade de atualização do diagnóstico do Plano Municipal de Educação, esse processo ainda continua como demanda não atendida, exigindo a redefinição de mecanismos que assegurem, de fato, a atualização das políticas educacionais ao novo contexto sócio-econômico e político do município, conforme propósito anunciado no Relatório da IV CME, o qual foi assinalado anteriormente.

⁶ O prazo de vigência do Plano Municipal de Educação encerra-se em 2013, conforme Lei Municipal 2.063/2003.

Vale destacar que em decorrência desse movimento contínuo e sistemático de avaliação das políticas educacionais, a metodologia das Conferências Municipais de Educação foi se modificando ao longo do período analisado (2003 – 2011), com a ampliação dos espaços de participação política; embora tenhamos constatado, nos documentos consultados, que vem sendo mantidas estratégias comuns, especialmente no que concerne ao fórum final deliberativo. A IV CME, entretanto, distingue-se das demais pela possibilidade de ampliação e de ressignificação das etapas de construção dessa dinâmica de avaliação, conforme o demonstrado abaixo:

Quadro 2: Metodologia das Conferências

ETAPAS	I CME	II CME	III CME	IV CME
Fóruns nas Escolas				
Fóruns Por Distrito				
Conferência Eixo Temático				
Plenária Final.				

Fonte: Relatórios das Conferências Municipais de Educação.

Ressaltamos que as quatro Conferências Municipais de Educação foram norteadas por um instrumento, intitulado de Documento-base, construído pelas respectivas Comissões Organizadoras, o que teria possibilitado, de acordo com os Relatórios analisados, o debate e a construção de proposições aprovadas nas plenárias. O Projeto da IV CME é ilustrativo a esse respeito, na medida em que informa a construção gradativa dos procedimentos metodológicos:

[...] sessões de estudos e debates, com a finalidade de formular contribuições e proposições, que serão remetidas, posteriormente, à equipe de sistematização, as quais serão submetidas aos respectivos fóruns temáticos.

Constituição de Grupos Temáticos para discussão e avaliação dos aspectos da política municipal de educação e formulação de propostas para que sejam incorporadas ao novo PME. Por ocasião dos Grupos Temáticos, será feita a indicação dos delegados que participarão do Fórum Final deliberativo, de modo que tenha sido assegurada a participação proporcional de segmentos educacionais (pais/responsáveis, alunos, direção/equipe técnica pedagógica, professores, auxiliares

administrativos e de apoio-operacional e comunidade organizada). (ANANINDEUA, Projeto da IV CME).

Ao estabelecermos um comparativo do Projeto com os elementos constantes do Relatório da Conferência em foco, detectamos compatibilidade dos aspectos planejados com as ações efetivadas, o que, no nosso entendimento, poderá concorrer, favoravelmente, no processo de avaliação das políticas educacionais. Nesse contexto, os documentos informam, ainda, a implementação de uma lógica de avaliação que se insere numa perspectiva política mais ampla, visto que o Projeto ora referendado teria sido fruto da dimensão propositiva do Conselho Municipal de Educação.

Portanto, é possível inferir que as metodologias identificadas a partir dos projetos e dos Relatórios das Conferências Municipais de Educação vêm contribuindo para a consolidação de processos de democratização da gestão educacional, permitindo a ocupação de espaços políticos por parte da população, especialmente a representação usuária dos serviços educacionais.

Nos Regimentos das três últimas Conferências, verificamos que a distribuição de delegados priorizou a representação, proporcionalmente ampliada dos segmentos educacionais, sobretudo aqueles que estão presentes no cotidiano das unidades educacionais (aluno, pais/responsáveis, gestores, coordenadores pedagógicos, professores). Este aspecto revela um importante arranjo político, no contexto da avaliação, pelo fato de a escola ser um espaço, a partir do qual se reflete e se efetivam as diretrizes da política educacional.

O Regimento da IV CME – 2011 enfatiza a participação política dos sujeitos sociais, estabelecendo o critério da proporcionalidade como orientador desse processo, corroborando, desse modo, com uma perspectiva mais democrática de definição de delegados.

A indicação dos delegados que participarão do Fórum Final deliberativo, deverá obedecer aos critérios de proporcionalidade entre os segmentos educacionais que compõe a unidade educacional, a saber: pais/responsáveis, alunos, direção/equipe técnica pedagógica, professores, auxiliares administrativos e de apoio-operacional e comunidade organizada (ANANINDEUA, Anexo do Regimento da IV CME).

Consideramos, pois, que a proporcionalidade, compreendida como critério para definição da participação social, apresenta-se como estratégia mais adequada nesse processo de avaliação e de construção de proposições à política municipal de educação, na medida em que poderá favorecer o debate participativo, por meio do envolvimento direto dos segmentos que integram a escola, conforme aventados, especialmente, no Relatório da IV CME - 2011.

2.2 A participação social na avaliação da política educacional

Os documentos analisados demonstraram que as Conferências Municipais de Educação, em suas quatro edições, previram etapas de mobilização da sociedade e da comunidade educacional, por meio da constituição de uma comissão executiva interinstitucional, a exemplo da IV CME, que teve, entre suas incumbências:

[...]

I – promover, coordenar e encaminhar procedimentos para a realização da IV Conferência Municipal de Educação, no prazo estabelecido;

II – julgar, em última instância, os recursos impetrados pelos delegados, por ocasião da Conferência;

III - acompanhar a elaboração do relatório da IV Conferência Municipal de Educação até seu encaminhamento final ao gestor do executivo, para as providências cabíveis;

IV - definir a metodologia da IV Conferência Municipal de Educação; e

V - deliberar sobre os assuntos gerais pertinentes à IV Conferência Municipal de Educação. (ANANINDEUA, Decreto nº 14.808/11).

A institucionalização da Comissão ora mencionada, por meio de Decreto, ocorreu a partir da II Conferência Municipal, realizada em 2006, aspecto que, a nosso ver, contribuiu para conferir maior legalidade e consistência política nos processos deliberativos, legitimados pela participação social, delimitando, ao mesmo tempo, os espaços de atuação dos atores sociais, inseridos nesse processo.

Vale destacar que a Comissão Interinstitucional, à exceção da I Conferência Municipal de Educação, fora representada por várias entidades/instituições e órgãos relacionados à educação, demonstrando uma pluralidade importante de sujeitos sociais engajados na mobilização para a construção e, conseqüente, avaliação da política educacional. O quadro abaixo demonstra a composição das Comissões, nas quatro edições da Conferência Municipal de Educação:

Quadro 1: Composição das Comissões

CONFERÊNCIAS	REPRESENTAÇÃO	
	GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL
I CME – 2003	10	---
II CME – 2006	02	09
III CME – 2009	05	21
IV CME – 2011	15	35

Fonte: Relatórios das Conferências

Podemos inferir, com base nos dados, destacados no Quadro 1, que, a partir da II CME, houve uma maior ocupação da representação de segmentos sócio-educacionais, nos espaços de participação e de deliberação das Conferências Municipais de Educação, o que poderá ter influenciado de maneira positiva, na avaliação das políticas educacionais, possibilitando, inclusive, que as demandas sociais fossem mais facilmente contempladas.

Todavia, a I CME – 2003, foi coordenada exclusivamente por representantes da Secretaria Municipal de Educação, demonstrando uma tendência de conversão de políticas de governo em políticas de estado, uma vez que este fórum fora pautado por proposições advindas de representantes do Órgão Executivo do Sistema Municipal de Ensino, tendo resultado na aprovação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação, aprovado, subsequentemente, pela Câmara Municipal, na forma da Lei 2.063/2003.

A IV Conferência Municipal de Educação, entretanto, consolida e amplia o debate que vinha se estabelecendo nas edições anteriores das Conferências Municipais de Educação, na medida em que o processo de construção das proposições foram sendo construídas por um número cada vez

mais ampliado de sujeitos sociais, com o acompanhamento dos órgãos de controle e de fiscalização, entre os quais se destaca o Conselho Municipal de Educação (que assumiu, inclusive, a função de coordenar esse processo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação) e o Ministério Público, que participou de todas as etapas por meio de suas Promotorias e Equipe Técnica, aspecto que pode ser comprovado no Relatório e Registros Sínteses das Reuniões da Comissão Pró IV CME.

Considerações Finais

A pesquisa empreendida no município de Ananindeua a respeito da avaliação das políticas educacionais, por meio das Conferências Municipais, indicou que a participação social apresenta-se como imprescindível ao fortalecimento da gestão democrática, na medida em que pressupõe a implementação de um processo de revitalização da sociedade civil, resultante, por um lado, de sua mobilização e, por outro, da progressiva ineficiência do Estado de direito para promover melhorias na vida dos cidadãos. Esse processo evidenciou, ainda, as possibilidades de ampliação e de fortalecimento do diálogo entre governo e a sociedade civil, numa perspectiva crítica, de modo que sejam preservados compromissos e prioridades definidas para a área das políticas sociais.

Os dados analisados informam elementos que possibilitam a reflexão sobre as possibilidades de ampliação da estrutura estatal, mediante a participação social, entre os quais se destacam: 1) *a dinâmica evidenciada, nos referidos fóruns, indicam o exercício democrático nos processos de tomadas de decisões, com a mobilização da sociedade em torno da definição de prioridades a serem convertidas em política de Estado, para a garantia da educação como princípio e fundamento de cidadania;* 2) *metodologia inovadora de avaliação, prevendo a realização de várias etapas de execução, desde os fóruns prévios, que acontecem nas escolas, e em espaços da comunidade escolar, até o fórum máximo, deliberativo (Conferência Magna);* 3) *busca pela afirmação de uma visão*

plural sobre os processos educacionais, pautada no respeito à diversidade e o debate democrático, aspecto evidenciado nas proposições oriundas dos processos de avaliação.

Em suma, podemos concluir que a experiência de avaliação da política educacional aponta para a consolidação de um modelo gestão descentralizada, que se traduz num Projeto de Estado, superando, dessa forma, uma visão estritamente governamental, que sofre descontinuidade com o término da gestão dos governos. Em que pese a qualidade política do processo democrático deflagrado no município, especialmente, no período de 2005-2011 (que coincide com a implantação do Sistema Municipal de Educação e instalação do Conselho Municipal de Educação, órgão de gestão da política educacional), observamos que ainda há desafios a serem superados para que as demandas dos munícipes manifestadas nas Conferências Municipais de Educação sejam, de fato incorporadas às políticas públicas, aspecto que exige ações articuladas de controle social.

Referências

ANANINDEUA. Prefeitura Municipal de Ananindeua. Lei nº 2.153/2005. Cria e disciplina a organização do Sistema de Ensino do Município de Ananindeua. Ananindeua, 2005. 200

_____. Prefeitura Municipal de Ananindeua. Lei nº 2.063/2003. Aprova o Plano Municipal de Educação. Ananindeua, 2003.

_____. Prefeitura Municipal de Ananindeua. Lei nº 2.35, de 16/01/2009 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Público Municipal, 2009.

_____. Relatório da III Conferência Municipal de Educação, 2011.

_____. Relatório da IV Conferência Municipal de Educação, 2012.

_____. Projeto da IV Conferência Municipal de Educação

BRASIL, Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Legislação*, Brasília, DF, dez.1996.

_____, Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

COSTA, Sérgio. *As Cores de Ercília*, Belo Horizonte, Editora UFMG, 2002.

DARHL, Robert A. *Poliarquia: Participação e Oposição*. 1ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005. - (Clássicos; 9).

LIMA, Francisco Willams Campos. *O controle social no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua – PA: desafios e possibilidades*, Dissertação de Mestrado, 2010.

GOMES, Maria de Fátima Cabral Marques. *Avaliação de Políticas Sociais e Cidadania: pela ultrapassagem do modelo funcional clássico*. In: SILVA, Maria Ozanira da Silva e. *Avaliação de Políticas e Programas Sociais*. São Paulo: Veras Editora, 2001.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e Silva. *Avaliação de Políticas e programas sociais: teoria e prática*. São Paulo: Veras Editora, 2001.